



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.25.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2023-SRP PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91**, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, CEP 63.960-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Teófilo Lessa, 155 – Bairro: José Airtton Machado, CEP: 63.800-000 – Quixeramobim/, CGF 06.917495-4, E-mail: newtonsautopecas@hotmail.com, telefone (88) 3441-0427, inscrita no **CNPJ Nº. 72.262.173/0001-99**, por seu representante legal, Sr. DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL, CPF Nº. 025.276.233-14, doravante denominada **CONTRATADA**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2023-SRP PE**, com a homologação datada de **24/10/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2023-SRP PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal Nº. 003/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta ata de registro de preços.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.



3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina Decreto Municipal nº 003/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Unidade Gestora, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela as Unidade Gestora do Município, em local indicado por esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, Termo de Referência, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Banabuiú/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

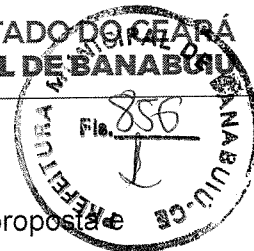
7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Banabuiú/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Banabuiú/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões





federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE – As Unidades Gestoras.

8.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Banabuiú/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Banabuiú/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do



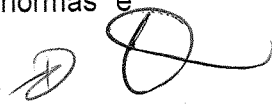
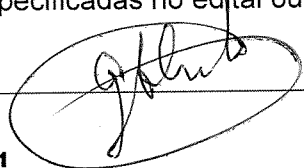


Município de Banabuiú/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Banabuiú/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.





- o) Providenciar, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município de Banabuiú/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação e/ou produção.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos, a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega.
- s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou reconicionado;

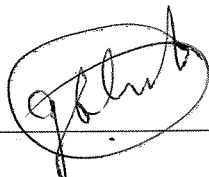
9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA





11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 003/2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

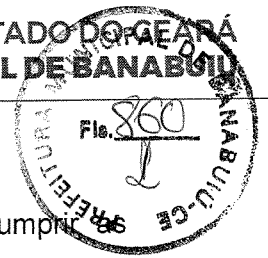
13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido.
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:





- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir exigências desta ata de registro de preços.
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.
- 13.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.
- 13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.
- 13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Banabuiú/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Banabuiú/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
- 13.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.
- 13.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 13.7.** Caso o Município de Banabuiú/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde



que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

14.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

14.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das unidades Gestoras do Município, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Banabuiú/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Banabuiú/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 25 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	<i>Pedro Marcos Costa</i>
	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ORGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

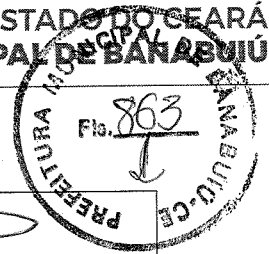
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	Secretário Municipal de Agricultura
	<i>Charles Francisco de Brito</i>

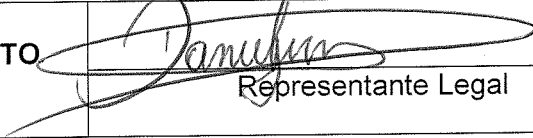
DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

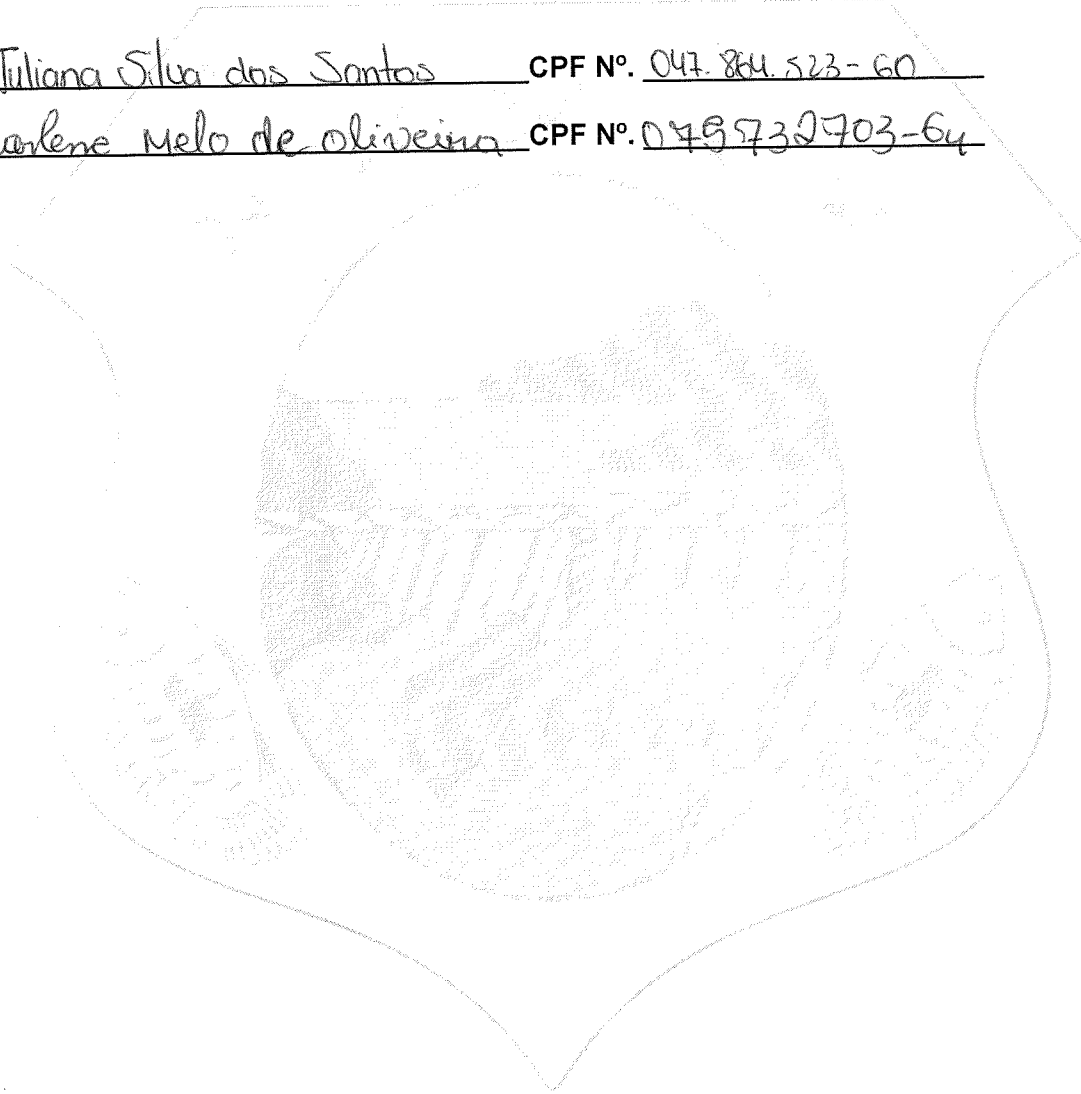




EMPRESA: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 72.262.173/0001-99	 Representante Legal
---	---

TESTEMUNHAS

1. Juliana Silva dos Santos CPF Nº. 047.864.523-60
2. Janelene Melo de Oliveira CPF Nº. 0795732703-64



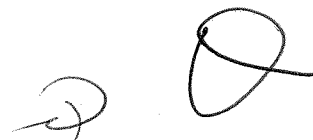
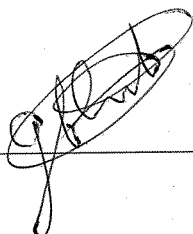
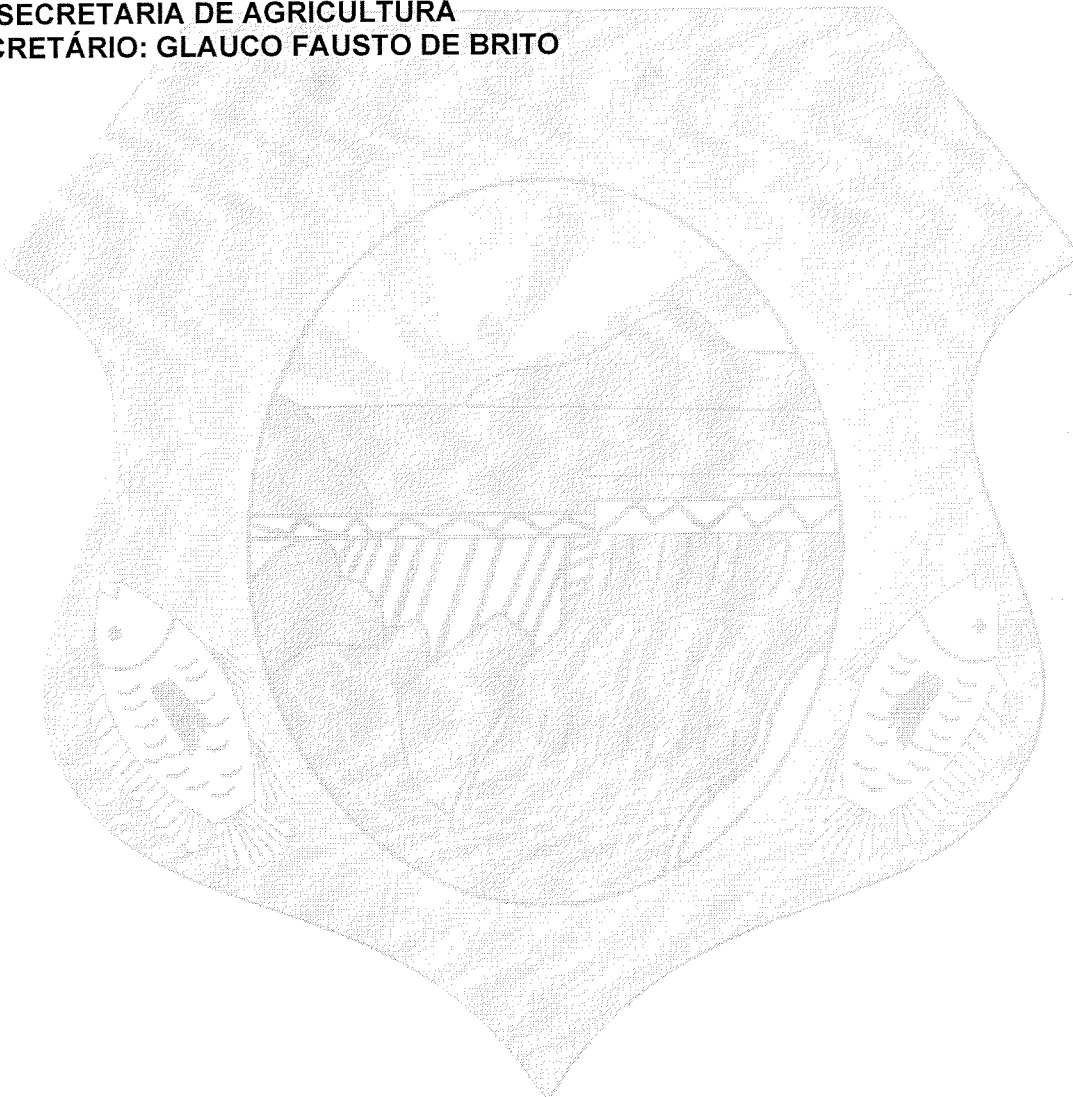


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.25.01

ANEXO I-RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

02. SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETÁRIO: GLAUCO FAUSTO DE BRITO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.25.01

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

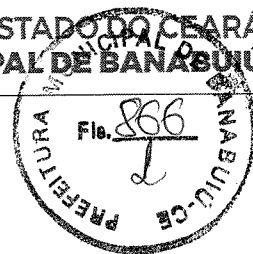
DADOS DA EMPRESA: N& L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA

Proponente (Razão Social): N& L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	Endereço Comercial: AV. TEÓFILO LESSA, Nº.155, JOSE AIRTON MACHADO, CEP 63.800-000 – QUIXERAMOBIM-CE
CNPJ: 72.262.173/0001-99	CGF: 06.917.495-4
Fone/Fax: (88) 3441-0427	E-mail: NEWTONSAUTOPECAS@HOTMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:

Nome: DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL	RG nº: 2001020035984	CPF nº: 025.276.233-14
Cargo/Função: OPERADOR DE SISTEMA	Fone:	





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.25.01

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.10.25.01**, celebrada entre o Município de Banabuiú/CE, através da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Infraestrutura e Agricultura e a empresa cujo(s) preço(s) está(ão) a seguir registrado(s).

Razão Social: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº: 72.262.173/0001-99

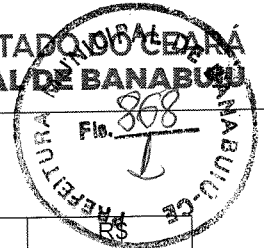
LOTE 01: (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

VEÍCULO CAMINHÃO LIXO IVECO ATTACK 170E 22 ANO FAB: MOD: PLACA-OSC0576						
LOTE 01	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	ALAVANCA CAIXA MARCHA FT B	4	UND	KIT&CIA	R\$ 214,21	R\$ 856,84
1.2	ALGEMA MOLA FT TS	6	UND	FAMA	R\$ 130,45	R\$ 782,70
1.3	ALTERNADOR 12V FT	4	UND	BOSCH	R\$ 1.441,80	R\$ 5.767,20
1.4	AMORTECEDOR FT DT A	4	UND	COFAP	R\$ 302,09	R\$ 1.208,36
1.5	ATUADOR MARCHA LENTA FT A	6	UND	DS	R\$ 93,37	R\$ 560,22
1.6	BARRA DIRECAO AXIAL FT A	6	UND	SKF	R\$ 109,85	R\$ 659,10
1.7	BARRA DIRECAO AXIAL FT>GM	4	UND	SKF	R\$ 109,85	R\$ 439,40
1.8	BIELA MOTOR A	4	UND	METAL LEVE	R\$ 41,19	R\$ 164,76
1.9	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	4	UND	SKF	R\$ 37,07	R\$ 148,28
1.10	BIELETA SUSPENCAO FT L/E	4	UND	SKF	R\$ 37,07	R\$ 148,28
1.11	BOMBA COMB DIESEL FT	4	UND	BROSOL	R\$ 355,64	R\$ 1.422,56
1.12	BOMBA DAGUA FT	4	UND	URBA	R\$ 851,35	R\$ 3.405,40
1.13	BUCHA MOLA FT	4	UND	IPAB	R\$ 57,67	R\$ 230,68
1.14	CABO EMBREAGEM	4	UND	EFRARI	R\$ 72,78	R\$ 291,12
1.15	CABO ACELERADOR	6	UND	EFRARI	R\$ 145,55	R\$ 873,30
1.16	CANO INJETOR 01 FT	5	UND	BOSCH	R\$ 48,06	R\$ 240,30
1.17	CORREIA DENTADA FT>REN	5	UND	CONTINETAL	R\$ 157,91	R\$ 789,55



1.18	CORREIA GIR>ALT>BBA FT	5	UND	CONTINETAL	R\$ 82,39	R\$ 411,95
1.19	CRUZETA DIF FDC>GMCVWC	4	UND	TIPH	R\$ 302,09	R\$ 1.208,36
1.20	CRUZETA TRANSM FT	4	UND	SKF	R\$ 107,10	R\$ 428,40
1.21	DEFLETOR RADIADOR FT	6	UND	MG	R\$ 247,17	R\$ 1.483,02
1.22	DISCO FREIO TS FT SOLI	4	UND	HIPPER FRE	R\$ 146,93	R\$ 587,72
1.23	EIXO MO FD>FT	4	UND	MY	R\$ 269,14	R\$ 1.076,56
1.24	ESTATOR ALT 24 MB>SCAN>VW>FT	4	UND	BOSCH	R\$ 547,88	R\$ 2.191,52
1.25	FEIXE MOLA TRASEIRO FT	6	UND	FAMA	R\$ 1.071,05	R\$ 6.426,30
1.26	FILTRO AR FT	8	UND	TECFIL	R\$ 95,98	R\$ 767,84
1.27	FILTRO COMB DIESEL FT	8	UND	TECFIL	R\$ 30,90	R\$ 247,20
1.28	FILTRO LUB FT	8	UND	TECFIL	R\$ 63,16	R\$ 505,28
1.29	FILTRO SEDIMENTADOR FT	8	UND	TECFIL	R\$ 82,39	R\$ 659,12
1.30	GARFO MOTOR PART FD>FT	4	UND	FLAUS	R\$ 39,82	R\$ 159,28
1.31	HELICE MOTOR	4	UND	MODEFER	R\$ 173,02	R\$ 692,08
1.32	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	4	UND	BOSCH	R\$ 135,94	R\$ 543,76
1.33	INDUZIDO MP COM	4	UND	ARIELO	R\$ 528,66	R\$ 2.114,64
1.34	JUNTA CABECOTE FT	3	UND	SABO	R\$ 94,75	R\$ 284,25
1.35	MANGUEIRA FREIO FT DR	4	UND	NORFLEX	R\$ 30,21	R\$ 120,84
1.36	MOTOR PARTIDA FT	4	UND	BOSCH	R\$ 1.359,41	R\$ 5.437,64
1.37	PARABRISA FT DEG	4	UND	QUILIDREX	R\$ 1.125,97	R\$ 4.503,88
1.38	PASTILHA FREIO FT DIAN	4	JG	TRW	R\$ 131,82	R\$ 527,28
1.39	PASTILHA FREIO FT TRAS	4	JG	TRW	R\$ 131,82	R\$ 527,28
1.40	PIVO SUSP D/E FT INF	6	UND	SKF	R\$ 116,72	R\$ 700,32
1.41	RETIFICADOR ALT VW>FT	4	UND	GAUSS	R\$ 201,85	R\$ 807,40
1.42	ROLAMENTO CENTRO FD>FT>CG>AG	5	UND	SABO	R\$ 171,64	R\$ 858,20
1.43	ROLAMENTO RODA DIAN ÚNICO FT	10	UND	SKF	R\$ 130,45	R\$ 1.304,50
1.44	ROLAMENTO RODA TRAS ÚNICO FT	10	UND	SKF	R\$ 193,61	R\$ 1.936,10
1.45	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTRADA FT	6	UND	SKF	R\$ 151,05	R\$ 906,30
1.46	SENSOR ROTACAO	4	UND	DS	R\$ 576,72	R\$ 2.306,88





1.47	TENSIONADOR CORREIA DENT FR	6	UND	SKF	R\$ 157,91	R\$ 947,46
1.48	TRAVA DIRECAO FT	4	UND	ARTEB	R\$ 310,33	R\$ 1.241,32
1.49	VIRABREQUIM MOTOR MWM	4	UND	MWM	R\$ 4.833,45	R\$ 19.333,80
SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS						R\$ 79.234,53

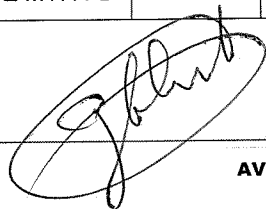
LOTE 02-A E B

VEÍCULO F 4000 ANO FAB: MOD: PLACA-HUH0969 – 1985/86

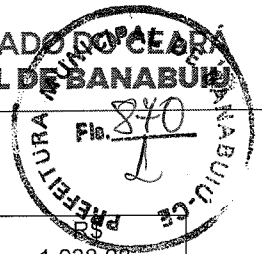
LOTE 2	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
						(R\$)
2.1	ANEL SEGMENTO MOTOR FD STD	6	UN	METAL LEVE	R\$ 226,57	R\$ 1.359,42
2.2	AMORTECEDOR DT FD	4	UN	NAKATA	R\$ 186,75	R\$ 747,00
2.3	AMORTECEDOR TS FD	4	UN	NAKATA	R\$ 204,60	R\$ 818,40
2.4	BASE CAIXA MARCHA FD	4	UN	IPAB	R\$ 107,10	R\$ 428,40
2.5	BASE MOTOR FD DT -	6	UN	IPAB	R\$ 81,02	R\$ 486,12
2.6	BICO INJ ELET FD	4	UN	BOSCH	R\$ 168,90	R\$ 675,60
2.7	BIELA MOTOR FD	4	UN	MG	R\$ 546,51	R\$ 2.186,04
2.8	BOBINA CAMPO FD	4	UN	UEDA	R\$ 196,36	R\$ 785,44
2.9	BOMBA DAGUA FD	4	UN	SKF	R\$ 214,21	R\$ 856,84
2.10	BOMBA OLEO MOTOR FD	4	UN	BROSOL	R\$ 409,20	R\$ 1.636,80
2.11	BORRACHA AMORT FD TS INF	30	UN	IPAB	R\$ 10,71	R\$ 321,30
2.12	BRONZINA BIELA MOTOR FD STD	8	UN	METAL LEVE	R\$ 60,42	R\$ 483,36
2.13	BRONZINA CHUM MOTOR FD STD	8	UN	METAL LEVE	R\$ 94,75	R\$ 758,00
2.14	BUCHA MOLA TS FD	16	UN	IPAB	R\$ 38,45	R\$ 615,20
2.15	CABO FREIO DT FD	4	UN	FANIA	R\$ 94,75	R\$ 379,00
2.16	CABO VELOCIMENTO FD	4	JG	FANIA	R\$ 59,05	R\$ 236,20
2.17	CAIXA DIRECAO MEC FD	4	UN	MPS	R\$ 1.355,29	R\$ 5.421,16
2.18	CHAVE MAG MP FD	4	UN	ZM	R\$ 126,33	R\$ 505,32
2.19	CILINDRO IGNICAO FD	4	UN	ZEN	R\$ 65,91	R\$ 263,64
2.20	ALTERNADOR 12V FD	4	UN	ZM	R\$ 1.175,41	R\$ 4.701,64
2.21	COLUNA DIRECAO FD	4	UN	VIEMAR	R\$ 626,15	R\$ 2.504,60
2.22	MOTOR PARTIDA 12V FD		UN	ZM	R\$ 1.349,80	R\$ 5.399,20



2.23	CONDENSADOR AR COND FD	4	UN	ROYCE	R\$ 597,32	2.389,28
2.24	KIT EMBREAGEM FD	4	UN	LUK	R\$ 1.355,29	R\$ 5.421,16
2.25	EVAPORADOR ACD FD	4	UN	ROYCE	R\$ 546,51	R\$ 2.186,04
2.26	FECHADURA PORTA FD L/D	4	UN	UNIV	R\$ 108,48	R\$ 433,92
2.27	FILTRO CABINE AR COND -	6	UN	VOX	R\$ 39,82	R\$ 238,92
2.28	LONA FREIO TS FD	6	UN	BOSCH	R\$ 108,48	R\$ 650,88
2.29	INTERRUPTOR PRESSAO CX DH FD	6	UN	3RH	R\$ 49,43	R\$ 296,58
2.30	JUNTA CABECOTE FD	6	UN	SABO	R\$ 35,70	R\$ 214,20
2.31	JUNTA MOTOR FD S/RET	2	JG	SABO	R\$ 366,63	R\$ 733,26
2.32	JUNTA SAIDA ESCAPE FD	8	UN	SABO	R\$ 11,40	R\$ 91,20
2.33	LAMPADA FAROL H-7 55W UNI	20	UN	GAUSS	R\$ 26,09	R\$ 521,80
2.34	MANGOTE RADIADOR FD INF	4	UN	IPAB	R\$ 92,00	R\$ 368,00
2.35	MAQUINA VIDRO DT FD L/D	6	UN	ZINNI	R\$ 134,57	R\$ 807,42
2.36	MAQUINA VIDRO DT FD L/E	6	UN	ZINNI	R\$ 134,57	R\$ 807,42
2.37	MOLA ESPIRAL FD DT D/E	4	UN	COFAP	R\$ 531,41	R\$ 2.125,64
2.38	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/D	8	JG	2MC	R\$ 26,09	R\$ 208,72
2.39	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/E	8	JG	2MC	R\$ 26,09	R\$ 208,72
2.40	PARACHOQUE DIAN FD	4	UN	ZEENE	R\$ 1.050,45	R\$ 4.201,80
2.41	PASTILHA FREIO FD DIAN	6	JG	TRW	R\$ 118,09	R\$ 708,54
2.42	PARABRISA FD DEG	4	UN	MG	R\$ 793,67	R\$ 3.174,68
2.43	PISTAO SEG MOTOR FD STD	4	JG	METAL LEVE	R\$ 930,99	R\$ 3.723,96
2.44	RADIADOR FD	4	UN	RV	R\$ 1.904,55	R\$ 7.618,20
2.45	RESERVATORIO AGUA RAD FD	4	UN	GONEL	R\$ 211,46	R\$ 845,84
2.46	RESERVATORIO OLEO FREIO FD	4	UN	GONEL	R\$ 74,15	R\$ 296,60
2.47	RETENTOR RODA TS FD	6	UN	SABO	R\$ 37,07	R\$ 222,42
2.48	DISCO FREIO DT FD	4	UN	HIPPER	R\$ 244,42	R\$ 977,68
2.49	SILENCIOSO FINAL FD	4	UN	SICAP	R\$ 188,12	R\$ 752,48
2.50	TAMBOR FREIO TS FD	4	UN	HIPPER	R\$ 394,09	R\$ 1.576,36
2.51	TENSOR CORRENTE MTR FD	2	UN	APLIC	R\$ 409,20	R\$ 818,40







2.52	TERMINAL DIRECAO FD L/D	4	UN	NAKATA	R\$ 259,52	1.038,08
2.53	TERMINAL DIRECAO FD L/E	4	UN	NAKATA	R\$ 259,52	1.038,08
2.54	BARRA DIRECAO FD JG	4	UN	NAKATA	R\$ 1.355,29	5.421,16
2.55	INDUZIDO MOTOR PART 12V FD	4	UN	ZM	R\$ 336,42	1.345,68
OITENTA E TRES MIL TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 83.031,80

LOTE 03-A E B

PATROL ANO FAB: MOD: PLACA-						
LOTE 3	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	PLACA	15	UNID	ITALBRONZE	R\$ 167,39	R\$ 2.510,85
3.2	CALÇO	15	UNID	MV GASKET	R\$ 22,39	R\$ 335,85
3.3	CALÇO	15	UNID	MV GASKET	R\$ 37,90	R\$ 568,50
3.4	FILTRO HIDRÁULICO	8	UNID	DONALDSON	R\$ 180,57	R\$ 1.444,56
3.5	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UNID	DONALDSON	R\$ 89,12	R\$ 712,96
3.6	FILTRO AR PRIMÁRIO	8	UNID	DONALDSON	R\$ 366,08	R\$ 2.928,64
3.7	FILTRO AR SECUNDÁRIO	8	UNID	DONALDSON	R\$ 225,06	R\$ 1.800,48
3.8	PORCA	150	UNID	FIBAM	R\$ 4,12	R\$ 618,00
3.9	FILTRO	8	UNID	FLEETGUARD	R\$ 581,39	R\$ 4.651,12
3.10	PARAFUSO	150	UNID	FIBAM	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
3.11	PARAFUSO	150	UNID	FIBAM	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
3.12	PARAFUSO	150	UNID	FIBAM	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
3.13	LAMINA	100	UNID	METISA	R\$ 946,09	R\$ 94.609,00
3.14	BARRA	20	UNID	ITALBRONZE	R\$ 244,42	R\$ 4.888,40
3.15	SAPATA	10	UNID	NAFEN	R\$ 473,73	R\$ 4.737,30
3.16	BARRA	15	UNID	ITALBRONZE	R\$ 184,00	R\$ 2.760,00
3.17	LAMINA	150	UNID	METISA	R\$ 1.083,41	R\$ 162.511,50
3.18	CANTO	30	UNID	METISA	R\$ 259,52	R\$ 7.785,60
3.19	PLACA	50	UNID	NAFEN	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
3.20	UNHA	200	UNID	EOPLAN	R\$ 60,42	R\$ 12.084,00
TREZENTOS E DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS						R\$ 310.646,76



LOTE 04-A E B

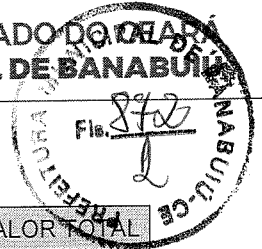
PÁ CARREGADEIRA W 130 ANO						
LOTE 4	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	LAMINA	80	UNID	DONALDSON	R\$ 2.163,25	R\$ 173.060,00
4.2	PORCA	100	UNID	ECOPLAN	R\$ 3,99	R\$ 399,00
4.3	FILTRO TANQUE HID	10	UNID	ECOPLAN	R\$ 217,32	R\$ 2.173,20
4.4	FILTRO	10	UNID	ECOPLAN	R\$ 177,29	R\$ 1.772,90
4.5	CABO ACELERADOR	10	UNID	EFRARI	R\$ 325,85	R\$ 3.258,50
4.6	HELICE	10	UNID	MODEFER	R\$ 597,84	R\$ 5.978,40
4.7	BUCHA	10	UNID	ECOPLAN	R\$ 162,39	R\$ 1.623,90
4.8	JUNTA	10	UNID	SABO	R\$ 86,32	R\$ 863,20
4.9	DENTE	50	UNID	ECOPLAN	R\$ 103,61	R\$ 5.180,50
4.10	DENTE LATERAL	50	UNID	ECOPLAN	R\$ 177,56	R\$ 8.878,00
4.11	DENTE LATERAL	50	UNID	ECOPLAN	R\$ 177,56	R\$ 8.878,00
4.12	BUCHA	10	UNID	LUFER	R\$ 58,79	R\$ 587,90
4.13	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 468,03	R\$ 4.680,30
4.14	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 292,33	R\$ 2.923,30
4.15	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 321,33	R\$ 3.213,30
4.16	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 510,99	R\$ 5.109,90
4.17	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 231,69	R\$ 2.316,90
4.18	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 482,13	R\$ 4.821,30
4.19	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 232,09	R\$ 2.320,90
4.20	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 320,80	R\$ 3.208,00
4.21	PINO	10	UNID	PALMARES	R\$ 265,73	R\$ 2.657,30
4.22	LAMINA	10	UNID	METISA	R\$ 1.608,10	R\$ 16.081,00
DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS						R\$ 259.985,70

VEICULO TRATOR MASSEY FERGSON ANO 2022

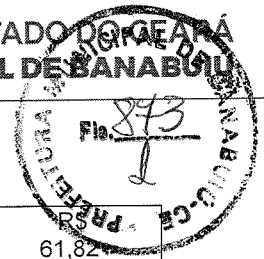
AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

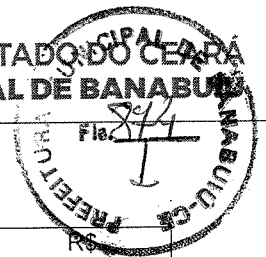
CNPJ: 23.444.672/0001-91
GF: 06.920.303-2



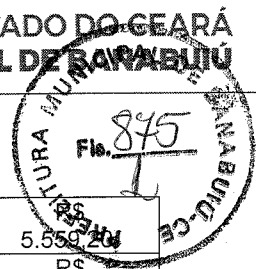
LOTE 5	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					(R\$)	(R\$)
5.1	ACIONADOR HORIMETRO TRA R73071	2	UND	SHARK	R\$ 130,17	R\$ 260,34
5.2	ANEL CX TRC DT CBT MF 4X4 TDS R3176269 05556	3	UND	SHARK	R\$ 37,42	R\$ 112,26
5.3	ANEL DA TROMBETA TRA R1860838M2	3	UND	SHARK	R\$ 26,85	R\$ 80,55
5.4	ANEL VEDACAO CARCACA TRC DT 4X4 ZF 6210008 52423	2	UND	SHARK	R\$ 16,00	R\$ 32,00
5.5	ARRUELA ENCOSTO PLANETARIA TRA DT R3176304 02504	2	UND	SHARK	R\$ 52,88	R\$ 105,76
5.6	ARTICULACAO AXIAL TRA RMF1642	2	UND	IMPLEMAQ	R\$ 337,62	R\$ 675,24
5.7	ASSENTO COMPLETO TRA R3149999CC	2	UND	IMPLEMAQ	R\$ 3.694,83	R\$ 7.389,66
5.8	BARRA DIRECAO TRA L/D RMF1036AP00643	4	UND	CAMBUCI	R\$ 459,65	R\$ 1.838,60
5.9	BARRA DIRECAO TRA L/E RMF1035A P00644	2	UND	CAMBUCI	R\$ 459,65	R\$ 919,30
5.10	BICO INJETOR DIESEL TRA R77219	4	UND	SHARK	R\$ 199,32	R\$ 797,28
5.11	BOMBA COMB DIESEL ELET RET>TRA RPE038 4132A018 BC937 4226937	2	UND	MIRADOR	R\$ 1.351,83	R\$ 2.703,66
5.12	BOMBA DAGUA TRA>RET R2258016 4226913	2	UND	INDISA	R\$ 1.982,33	R\$ 3.964,66
5.13	BOMBA HIDRAULICO TRAS TRA R710077300	4	UND	INDISA	R\$ 3.477,88	R\$ 13.911,52
5.14	BUCHA TRC DT 4X4 MF ZF R6210006 52014	8	UND	SHARK	R\$ 378,30	R\$ 3.026,40
5.15	CONJ TERMINAL AXIAL L/E RMF1758 6210195	2	UND	IMPLEMAQ	R\$ 808,12	R\$ 1.616,24
5.16	CABO ACELERADOR MAO TRA RACW006002C	4	UND	CABOVEL	R\$ 2.914,51	R\$ 11.658,04
5.17	CABO HORIMETRO TRA R130020 2800986 M92	4	UND	SHARK	R\$ 39,32	R\$ 157,28
5.18	CHAVE IGNICAO TRA NEW HOL>MF R60525 A115 M5051	2	UND	SHARK	R\$ 100,34	R\$ 200,68
5.19	CHAVE LUZ TRA R9101061	2	UND	SHARK	R\$ 93,56	R\$ 187,12
5.20	CHAVE RODA 27X33 FD>TRA RBZ0877 CH89	2	UND	BZ	R\$ 195,25	R\$ 390,50
5.21	CILINDRO AUX RODA TS TRA MF D/E R020543@	3	UND	SHARK	R\$ 347,11	R\$ 1.041,33
5.22	CILINDRO MT FRE TRA R2834478@	2	UND	SHARK	R\$ 376,94	R\$ 753,88
5.23	COLMEIA RADIADOR TRA 5T A R8516	2	UND	SHARK	R\$ 3.519,92	R\$ 7.039,84
5.24	CONJ TERMINAL AXIAL L/D RMF1757 6210189	2	UND	MIL	R\$ 888,11	R\$ 1.776,22
5.25	COROA REDUTOR TRA R894772	2	UND	SHARK	R\$ 1.624,37	R\$ 3.248,74
5.26	COROA TRACAO DIANT TRA B MF R3176335/3 02634	2	UND	SHARK	R\$ 1.216,24	R\$ 2.432,48
5.27	CRUZETA TRANSM TRA B RHCZ117 3500140	2	UND	STAHL	R\$ 90,85	R\$ 181,70



5.28	CUBA PLASTICA PRE FILTRO TRA RD6NN9A663A 2730961	2	UND	SHARK	R\$ 30,91	R\$ 61,82
5.29	CUBO COLAR EMBREAGEM TRA R886727 01617	2	UND	SHARK	R\$ 151,86	R\$ 303,72
5.30	DISCO DIF 3.3MM TRA DT R3176301/208717	2	UND	SHARK	R\$ 132,88	R\$ 265,76
5.31	DISCO EMB 325MM TRA MF R270793	2	UND	INGEAUTO	R\$ 1.759,96	R\$ 3.519,92
5.32	DISCO FREIO TRA D/E R279071	2	UND	INGEAUTO	R\$ 211,52	R\$ 423,04
5.33	DISCO SINTETIZADO TRA DT R3588033/1 07559	2	UND	INGEAUTO	R\$ 56,95	R\$ 113,90
5.34	EIXO DIF TRA R3603292 04037	4	UND	INGEAUTO	R\$ 248,13	R\$ 992,52
5.35	EIXO TRACAO DIAN TRA MF A R3176336M1	2	UND	MF	R\$ 794,56	R\$ 1.589,12
5.36	ENGRENAGEM PLANETARIA R3176302 42622	2	UND	SHARK	R\$ 630,49	R\$ 1.260,98
5.37	ENGRENAGEM SATELITE TRA DT R3176303 04915	2	UND	SHARK	R\$ 318,64	R\$ 637,28
5.38	ENGRENAGEM TRACAO DIAN TRA MF A R3176340M1 84996807OR	2	UND	ZF	R\$ 404,06	R\$ 808,12
5.39	FAROL TRA D/E R05SL	2	UND	ZF	R\$ 81,08	R\$ 162,16
5.40	FILTRO AR GM>TRA PRIM RARS8842 C16411	4	UND	TECFIL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
5.41	FILTRO AR MB>TRA SECU RAS830 HS830	4	UND	TECFIL	R\$ 107,12	R\$ 428,48
5.42	FILTRO COMB DIESEL RET>TRA RREC154 4224811	4	UND	TECFIL	R\$ 130,17	R\$ 520,68
5.43	FILTRO DIRECAO HD TRA RPSH112 HC82	4	UND	TECFIL	R\$ 227,79	R\$ 911,16
5.44	FILTRO HID TRA R3800305M91	4	UND	TECFIL	R\$ 395,92	R\$ 1.583,68
5.45	FILTRO LUB TRA RFL248US	4	UND	TECFIL	R\$ 43,39	R\$ 173,56
5.46	GARFO DUPLO TRACAO DIF TRA RRGF702 034024 81109300	2	UND	STAHL	R\$ 738,97	R\$ 1.477,94
5.47	GUIA MOLA ACELER BB HID TRA R1862576M2	2	UND	SHARK	R\$ 26,85	R\$ 53,70
5.48	HASTE MANGA EIXO TRA R1481392/393	2	UND	SHARK	R\$ 211,52	R\$ 423,04
5.49	HELICE MOTOR TRA NYLON RV1192	2	UND	VALPEC	R\$ 332,20	R\$ 664,40
5.50	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FD>TRA RHNZ43 445	2	UND	ZEN	R\$ 74,57	R\$ 149,14
5.51	JUNTA CABECOTE GMC>TRA A R70701FSPD	2	UND	ZEN	R\$ 256,27	R\$ 512,54
5.52	JUNTA MOTOR TRA C/RET PK R70207EFPSD	2	UND	SABO	R\$ 589,68	R\$ 1.179,36
5.53	JUNTA TAMPA VALVULA GM>MF>RET R86071 70326CB	4	UND	SABO	R\$ 36,47	R\$ 145,88
5.54	LANTERNA TRA TS D/E R106	2	UND	SHARK	R\$ 29,83	R\$ 59,66
5.55	LUVA TRANS TRA R3611473M1	2	UND	SHARK	R\$ 192,54	R\$ 385,08
5.56	MANCAL PONTA EIXO TRA DIAN MF A R3176712M/1	2	UND	SHARK	R\$ 120,68	R\$ 241,36



5.57	MANGA EIXO TRA MF L/D RMF1173 1481392	2	UND	SHARK	R\$ 622,36	R\$ 1.244,72
5.58	MANGA EIXO TRA MF L/E RMF1576 2802526LM	2	UND	MIL	R\$ 1.147,09	R\$ 2.294,18
5.59	MANOPLA ALAVANCA CAIXA MARCHA TRA R6234502M1	2	UND	MIL	R\$ 159,32	R\$ 318,64
5.60	MOLA EMBREAGEM TRA R3176865/1	2	UND	SHARK	R\$ 14,91	R\$ 29,82
5.61	PARAFUSO RODA TRA DT R882572	2	UND	ZM	R\$ 11,66	R\$ 23,32
5.62	PARAFUSO RODA TRA TS B R119050FEY 828217	2	UND	ZM	R\$ 19,66	R\$ 39,32
5.63	PLATO EMB 330MM TRA MF R322272 022702	2	UND	INGEAUTO	R\$ 2.380,96	R\$ 4.761,92
5.64	POLIA ALT MB>TRA R11013671	2	UND	INGEAUTO	R\$ 39,32	R\$ 78,64
5.65	PORCA PARAFUSO RODA TRA D/E R881163 881162	2	UND	SHARK	R\$ 8,00	R\$ 16,00
5.66	PORTA PLANETARIAS TRACAO DIAN TRA R3603350/2 9579264/2	2	UND	SHARK	R\$ 1.856,23	R\$ 3.712,46
5.67	RADIADOR OLEO GM>TRA R75053E	2	UND	MWM	R\$ 661,68	R\$ 1.323,36
5.68	REPARO BOMBA DAGUA PK RUR0392RL	2	UND	URBA	R\$ 174,91	R\$ 349,82
5.69	REPARO CILINDRO AUX TRA R020543R	2	UND	SHARK	R\$ 75,93	R\$ 151,86
5.70	REPARO ENGATE RAPIDO TRA R00922	2	UND	SHARK	R\$ 7,86	R\$ 15,72
5.71	REPARO INDUZIDO MP WAPSA R21513 9001453546	2	UND	WAPSA	R\$ 17,83	R\$ 35,66
5.72	REPARO PLATO EMB TRA R6085	2	UND	SEATCAR	R\$ 188,47	R\$ 376,94
5.73	RETENTOR BOMBA INJ SC>TRA R01949BR	2	UND	SABO	R\$ 21,02	R\$ 42,04
5.74	RETENTOR BORRACHA TRA R027537R1 46X65X10 3258	2	UND	SABO	R\$ 107,46	R\$ 214,92
5.75	RETENTOR CUBO TRACAO TRA R0033548 07970	2	UND	SHARK	R\$ 120,68	R\$ 241,36
5.76	RETENTOR FREIO TRA INT R01008BAGEP	2	UND	SABO	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5.77	ROLAMENTO PINO MANGA EIXO FD>TRA RB101 T126	2	UND	SHARK	R\$ 46,10	R\$ 92,20
5.78	ROLAMENTO RODA DIAN EXT TRA A R2580/23	2	UND	KOYO	R\$ 188,47	R\$ 376,94
5.79	ROLAMENTO RODA TRAS INT MF A R27687/27620	2	UND	TINKEN	R\$ 359,31	R\$ 718,62
5.80	SENSOR TEMP AGUA TRA R654271208	2	UND	IGUACU	R\$ 729,47	R\$ 1.458,94
5.81	SILENCIOSO TRA R1484528/1	2	UND	SHARK	R\$ 336,26	R\$ 672,52
5.82	TERMINAL DIRECAO TRA L/D RMF1356 050656	2	UND	MIL	R\$ 446,09	R\$ 892,18
5.83	TERMINAL DIRECAO TRA L/D RMF1360 3588180	2	UND	MIL	R\$ 802,69	R\$ 1.605,38
5.84	TERMINAL DIRECAO TRA L/E RMF1357 R050657	2	UND	MIL	R\$ 446,09	R\$ 892,18
5.85	TORNEIRA TANQUE COMB TRA R490353IMPI	2	UND	SHARK	R\$ 66,44	R\$ 132,88



5.86	TURBINA MOTOR TRATOR TC0310339	2	UND	METAL LEVE	R\$ 2.779,60	5.559,20
5.87	VALVULA ACO PRESSAO TRA 1870763M92	2	UND	AGCO	R\$ 420,19	R\$ 840,38
5.88	VALVULA ELETROM BOMBA COMB 12V TRA>UNI R00043 74083	2	UND	SHARK	R\$ 161,35	R\$ 322,70
CENTO E QUATORZE MILOITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS						R\$ 114.864,10

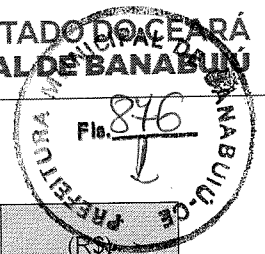
LOTE 06-EXCLUSIVO PARA ME/EPP

VEICULO TRATOR MASSEY FERGSON 4X4 2011 ANO FAB: MOD: PLACA-						
LOTE 6	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1	ACIONADOR HORIMETRO TRA	8	UND	SHARK	R\$ 119,46	R\$ 955,68
6.2	ASSENTO COMPLETO	8	UND	SHARK	R\$ 668,71	R\$ 5.349,68
6.3	COROA REDUTOR TRA	8	UND	SHARK	R\$ 1.861,95	R\$ 14.895,60
6.4	FILTRO AR TRA SECU	8	UND	SHARK	R\$ 63,16	R\$ 505,28
6.5	JUNTA CUBO TRA	10	UND	SHARK	R\$ 8,24	R\$ 82,40
6.6	LANTERNA TRA TS D/E	10	UND	SHARK	R\$ 49,43	R\$ 494,30
6.7	PLATO EMB TRA	10	UND	SHARK	R\$ 642,62	R\$ 6.426,20
6.8	RETENTOR FREIO TRA INT	6	UND	SHARK	R\$ 35,70	R\$ 214,20
6.9	RETENTOR FREIO TRA	6	UND	SHARK	R\$ 21,97	R\$ 131,82
6.10	RETENTOR FREIO TRA TROMBETA	6	UND	SHARK	R\$ 12,36	R\$ 74,16
6.11	RETIFICADOR ALT MB>VV>SC>TRA	4	UND	SHARK	R\$ 30,21	R\$ 120,84
6.12	BOMBA DE ÓLEO	5	UND	SHARK	R\$ 519,04	R\$ 2.595,20
6.13	BOMBA D'ÁGUA	6	UND	SHARK	R\$ 444,89	R\$ 2.669,34
6.14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6	UND	VOX	R\$ 23,34	R\$ 140,04
6.15	FILTRO DE ÓLEO	6	UND	VOX	R\$ 35,70	R\$ 214,20
6.16	RADIADOR	4	UND	RV	R\$ 3.235,07	R\$ 12.940,28
QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS						R\$ 47.809,22

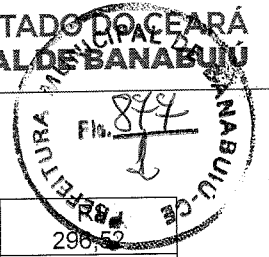
LOTE 07-A E B

VEICULO F 4000 PIT BUL 2008/09 ANO FAB: MOD: PLACA-NQR3A08						
LOTE 7	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA		VALOR TOTAL



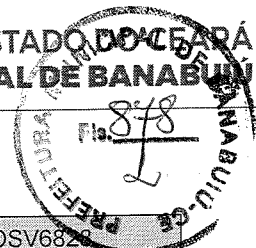


					VALOR UNITÁRIO (R\$)	(R\$)
7.1	ANEL SEGMENTO MOTOR FD STD	6	UN	METAL LEVE	R\$ 226,50	R\$ 1.359,00
7.2	AMORTECEDOR DT FD	10	UN	NAKATA	R\$ 200,41	R\$ 2.004,10
7.3	AMORTECEDOR TS FD	10	UN	NAKATA	R\$ 229,24	R\$ 2.292,40
7.4	BASE CAIXA MARCHA FD	10	UN	IPAB	R\$ 107,07	R\$ 1.070,70
7.5	BASE MOTOR FD DT -	12	UN	IPAB	R\$ 80,99	R\$ 971,88
7.6	BICO INJ ELET FD	12	UN	BOSCH	R\$ 168,84	R\$ 2.026,08
7.7	BIELA MOTOR FD	6	UN	MG	R\$ 546,33	R\$ 3.277,98
7.8	BOBINA CAMPO FD	6	UN	UEDA	R\$ 196,30	R\$ 1.177,80
7.9	BOMBA DAGUA FD	6	UN	SKF	R\$ 214,14	R\$ 1.284,84
7.10	BOMBA OLEO MOTOR FD	6	UN	BROSOL	R\$ 409,06	R\$ 2.454,36
7.11	BORRACHA AMORT FD TS INF	30	UN	IPAB	R\$ 10,71	R\$ 321,30
7.12	BRONZINA BIELA MOTOR FD STD	7	UN	METAL LEVE	R\$ 60,40	R\$ 422,80
7.13	BRONZINA CHUM MOTOR FD STD	7	UN	METAL LEVE	R\$ 94,72	R\$ 663,04
7.14	BUCHA MOLA TS FD	16	UN	IPAB	R\$ 38,44	R\$ 615,04
7.15	CABO FREIO DT FD	6	UN	FANIA	R\$ 94,72	R\$ 568,32
7.16	CABO VELOCIMENTO FD	6	JG	FANIA	R\$ 59,03	R\$ 354,18
7.17	CAIXA DIRECAO MEC FD	2	UN	MPS	R\$ 1.354,85	R\$ 2.709,70
7.18	CHAVE MAG MP FD	4	UN	ZM	R\$ 126,29	R\$ 505,16
7.19	CILINDRO IGNICAO FD	4	UN	ZEN	R\$ 65,89	R\$ 263,56
7.20	ALTERNADOR 12V FD	4	UN	ZM	R\$ 1.357,60	R\$ 5.430,40
7.21	COLUNA DIRECAO FD	4	UN	VIEMAR	R\$ 1.054,23	R\$ 4.216,92
7.22	MOTOR PARTIDA 12V FD	4	UN	ZM	R\$ 1.349,36	R\$ 5.397,44
7.23	CONDENSADOR AR COND FD	4	UN	ROYCE	R\$ 597,12	R\$ 2.388,48
7.24	KIT EMBREAGEM FD	4	UN	LUK	R\$ 1.354,85	R\$ 5.419,40
7.25	EVAPORADOR ACD FD	4	UN	ROYCE	R\$ 546,33	R\$ 2.185,32
7.26	FECHADURA PORTA FD L/D	4	UN	UNIV	R\$ 108,44	R\$ 433,76
7.27	FILTRO CABINE AR COND	6	UN	VOX	R\$ 39,81	R\$ 238,86
7.28	LONA FREIO TS FD	6	UN	BOSCH	R\$ 108,44	R\$ 650,64



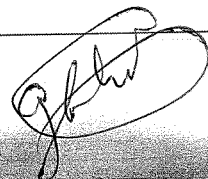

7.29	INTERRUPTOR PRESSAO CX DH FD	6	UN	3RH	R\$ 49,42	296,52
7.30	JUNTA CABECOTE FD	6	UN	SABO	R\$ 35,69	R\$ 214,14
7.31	JUNTA MOTOR FD S/RET	4	JG	SABO	R\$ 366,51	R\$ 1.466,04
7.32	JUNTA SAIDA ESCAPE FD	7	UN	SABO	R\$ 11,39	R\$ 79,73
7.33	LAMPADA FAROL H-7 55W UNI	20	UN	GAUSS	R\$ 26,08	R\$ 521,60
7.34	MANGOTE RADIADOR FD INF	4	UN	IPAB	R\$ 91,97	R\$ 367,88
7.35	MAQUINA VIDRO DT FD L/D	6	UN	ZINNI	R\$ 134,52	R\$ 807,12
7.36	MAQUINA VIDRO DT FD L/E	6	UN	ZINNI	R\$ 134,52	R\$ 807,12
7.37	MOLA ESPIRAL FD DT D/E	4	UN	COFAP	R\$ 531,23	R\$ 2.124,92
7.38	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/D	7	JG	2MC	R\$ 26,08	R\$ 182,56
7.39	MOLA SAPATA FREIO FD TS L/E	7	JG	2MC	R\$ 26,08	R\$ 182,56
7.40	PARACHOQUE DIAN FD	2	UN	ZEENE	R\$ 1.050,12	R\$ 2.100,24
7.41	PASTILHA FREIO FD DIAN	6	JG	TRW	R\$ 118,05	R\$ 708,30
7.42	PARABRISA FD DEG	4	UN	MG	R\$ 793,42	R\$ 3.173,68
7.43	PISTAO SEG MOTOR FD STD	4	JG	METAL LEVE	R\$ 781,07	R\$ 3.124,28
7.44	RADIADOR FD	4	UN	RV	R\$ 1.903,93	R\$ 7.615,72
7.45	RESERVATORIO AGUA RAD FD	4	UN	GONEL	R\$ 211,40	R\$ 845,60
7.46	RESERVATORIO OLEO FREIO FD	4	UN	GONEL	R\$ 74,13	R\$ 296,52
7.47	RETENTOR RODA TS FD	6	UN	SABO	R\$ 37,06	R\$ 222,36
7.48	DISCO FREIO DT FD	4	UN	HIPPER	R\$ 244,34	R\$ 977,36
7.49	SILENCIOSO FINAL FD	4	UN	SICAP	R\$ 188,06	R\$ 752,24
7.50	TAMBOR FREIO TS FD	4	UN	HIPPER	R\$ 393,96	R\$ 1.575,84
7.51	TENSOR CORRENTE MTR FD	4	UN	APLIC	R\$ 409,06	R\$ 1.636,24
7.52	TERMINAL DIRECAO FD L/D	4	UN	NAKATA	R\$ 259,44	R\$ 1.037,76
7.53	TERMINAL DIRECAO FD L/E	4	UN	NAKATA	R\$ 259,44	R\$ 1.037,76
7.54	BARRA DIRECAO FD JG	4	UN	NAKATA	R\$ 1.354,85	R\$ 5.419,40
7.55	INDUZIDO MOTOR PART 12V FD	4	UN	ZM	R\$ 336,31	R\$ 1.345,24
OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS						R\$ 89.622,19

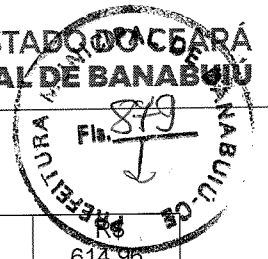
LOTE 08-EXCLUSIVO PARA ME/EPP



VEICULO CAMINHÃO PIPA MERCEDES ATRAN 2729 2013 ANO FAB: MOD: PLACA-OSV682

LOTE 8	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.1	BARRA ESTAB MB 310MM	8	UND	NAKATA	R\$ 229,24	R\$ 1.833,92
8.2	BASE MOTOR MB TS	12	UND	IPAB	R\$ 258,07	R\$ 3.096,84
8.3	BOIA TANQUE MB	4	UND	INDEBRAS	R\$ 259,44	R\$ 1.037,76
8.4	BOMBA DAGUA MB	4	UND	SKF	R\$ 805,77	R\$ 3.223,08
8.5	CABO ESTRANGULADOR MB	4	UND	FANIA	R\$ 119,42	R\$ 477,68
8.6	CATRACA FREIO MB D/E	4	UND	BALTEC	R\$ 473,58	R\$ 1.894,32
8.7	CATRACA FREIO MB L/D	4	UND	BALTEC	R\$ 473,58	R\$ 1.894,32
8.8	CILINDRO AUX EMB MB	4	UND	TRW	R\$ 251,20	R\$ 1.004,80
8.9	CILINDRO MT EMB MB	4	UND	TRW	R\$ 245,71	R\$ 982,84
8.10	CORREIA GIR>ALT>BBA MB	4	UND	DAYCO	R\$ 85,11	R\$ 340,44
8.11	FILTRO LUB MB	6	UND	VOX	R\$ 107,07	R\$ 642,42
8.12	EIXO PRISE MB	6	UND	KL	R\$ 809,89	R\$ 4.859,34
8.13	EIXO S DIAN MB L/D	6	UND	BALTEC	R\$ 325,33	R\$ 1.951,98
8.14	EIXO S DIAN MB L/E	6	UND	BALTEC	R\$ 325,33	R\$ 1.951,98
8.15	FILTRO AR MB	6	UND	VOX	R\$ 244,34	R\$ 1.466,04
8.16	FILTRO SEDIMENTADOR MB	6	UND	VOX	R\$ 101,58	R\$ 609,48
8.17	GARFO EMBREAGEM MB	4	UND	BALTEC	R\$ 321,21	R\$ 1.284,84
8.18	HASTE ACELERADOR MB	4	UND	PEX	R\$ 89,23	R\$ 356,92
8.19	INTERRUPTOR FREIO MB AR COMPRI	4	UND	PEX	R\$ 53,54	R\$ 214,16
8.20	KIT EMBREAGEM MB 330MM	4	UND	LUK	R\$ 1.969,82	R\$ 7.879,28
8.21	LUVA TRANS FDC>VWC>MB	4	UND	NAKATA	R\$ 396,71	R\$ 1.586,84
8.22	MANGUEIRA EMB HID MB	4	UND	PEX	R\$ 61,77	R\$ 247,08
8.23	BOMBA OLEO MOTOR MB	4	UND	NAKATA	R\$ 1.054,23	R\$ 4.216,92
8.24	POLIA BOMBA DH MB	4	UND	PEX	R\$ 126,29	R\$ 505,16
8.25	RELE ALT MB>FDC>VWC	4	UND	GAUSS	R\$ 94,72	R\$ 378,88
8.26	REPARO CIL EMB AUX MB	4	UND	TRW	R\$ 71,04	R\$ 284,16
8.27	REPARO CX DIR HID MB	4	UND	TRW	R\$ 259,44	R\$ 1.037,76

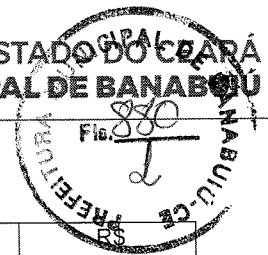



8.28	REPARO VAL PEDAL FREIO MB	4	UND	PEX	R\$ 153,74	R\$ 614,96
8.29	RODA R-20	4	UND	BORLEN	R\$ 1.276,61	R\$ 5.106,44
8.30	TAMBOR FREIO MB TS	6	UND	TRW	R\$ 734,39	R\$ 4.406,34
8.31	TAMPA VALVULA TERMOSTATICA MB	4	UND	PEX	R\$ 183,94	R\$ 735,76
8.32	PARABRISA MB DEG	4	UND	MG	R\$ 892,26	R\$ 3.569,04
8.33	SEMI EIXO MB	4	UND	TIPH	R\$ 1.054,23	R\$ 4.216,92
8.34	ROLAMENTO RODA DIAN INT MB	4	UND	MAR	R\$ 168,84	R\$ 675,36
8.35	ROLAMENTO RODA DIAN EXT MB	4	UND	MAR	R\$ 153,74	R\$ 614,96
8.36	ROLAMENTO RODA TRAS EXT MB	4	UND	MAR	R\$ 325,33	R\$ 1.301,32
8.37	ROLAMENTO RODA TRAS INT MB	4	UND	MAR	R\$ 214,14	R\$ 856,56
SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS						R\$ 67.356,90

LOTE 09-EXCLUSIVO PARA ME/EPP

FIAT MOBI PLACA - RIH4A76						
LOTE 9	DESCRIÇÃO	UND	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VL UNIT
9.1	AMORTECEDOR FT DT	8	UNI	NAKATA	R\$ 336,24	R\$ 2.689,92
9.2	AMORTECEDOR FT TS	8	UNI	NAKATA	R\$ 309,41	R\$ 2.475,28
9.3	BARRA DIREÇÃO AXIAL FT	6	UNI	NAKATA	R\$ 66,30	R\$ 397,80
9.4	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	6	UNI	DELPH	R\$ 298,36	R\$ 1.790,16
9.5	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	6	UNI	IPAB	R\$ 45,78	R\$ 274,68
9.6	BOBINA IGN PLAST FT	6	UNI	DELPH	R\$ 123,13	R\$ 738,78
9.7	BORRACHA PORTA FT DT>TS	8	JOGO	UNIV	R\$ 121,55	R\$ 972,40
9.8	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	4	UNI	NAKATA	R\$ 97,87	R\$ 391,48
9.9	BUCHA EIXO TRAS FT	18	UNI	IPAB	R\$ 88,40	R\$ 1.591,20
9.10	CABO CX MARCHA FT ENGATE	4	UNI	FANIA	R\$ 260,47	R\$ 1.041,88
9.11	CABO EMBREAGEM FT	4	UNI	FANIA	R\$ 61,57	R\$ 246,28
9.12	CABOS VELA FT	4	JOGO	DELPH	R\$ 104,19	R\$ 416,76
9.13	CAPSULA MARCHA LENTA FT	4	UNI	MG	R\$ 77,35	R\$ 309,40
9.14	COBERTURA CORREIA DENT FT	2	KIT	MG	R\$ 72,62	R\$ 145,24
9.15	CORREIA ALTERNADOR FT	8	UNI	DAYCO	R\$ 41,04	R\$ 328,32



9.16	CUBO RODA DIAN FT	8	UNI	HIPPER	R\$ 56,63	R\$ 453,04
9.17	DEFLETOR RADIADOR FT	4	UNI	MG	R\$ 197,33	R\$ 789,32
9.18	FAROL FT L/D	2	UNI	AMG	R\$ 107,35	R\$ 214,70
9.19	FAROL FT L/E	2	UNI	AMG	R\$ 107,35	R\$ 214,70
9.20	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	2	UNI	UNIV	R\$ 56,05	R\$ 112,10
9.21	FECHO CAPO FT	2	UNI	UVIV	R\$ 14,21	R\$ 28,42
9.22	FILTRO COMB INJECAO FT	10	UNI	VOX	R\$ 20,52	R\$ 205,20
9.23	FILTRO AR FT	10	UNI	VOX	R\$ 29,21	R\$ 292,10
9.24	FLANGE BOMBA COMB FT	4	UNI	MG	R\$ 50,52	R\$ 202,08
9.25	GRADE RADIADOR FT	2	UNI	ZM	R\$ 56,83	R\$ 113,66
9.26	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	2	UNI	MG	R\$ 43,42	R\$ 86,84
9.27	HASTE ALAVANCA FREIO FT	2	UNI	ZM	R\$ 20,52	R\$ 41,04
9.28	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	2	UNI	ZEN	R\$ 49,73	R\$ 99,46
9.29	INTERRUPTOR FREIO FT	2	UNI	3HO	R\$ 25,74	R\$ 51,48
9.30	JUNTA HOMOC FT A	4	UNI	VETOR	R\$ 154,70	R\$ 618,80
9.31	JUNTA MOTOR FT C/RET	4	JOGO	SPAAL	R\$ 213,31	R\$ 853,24
9.32	KIT EMBREAGEM FT 190MM	4	UNI	LUK	R\$ 372,55	R\$ 1.490,20
9.33	LANTERNA FT TS L/D	2	UNI	ZEENE	R\$ 107,35	R\$ 214,70
9.34	LANTERNA FT TS L/E	2	UNI	ZEENE	R\$ 107,35	R\$ 214,70
9.35	MANGA EIXO FT L/D	2	UNI	MAZI	R\$ 213,11	R\$ 426,22
9.36	MANGOTE RADIADOR FT INF	2	UNI	IPAB	R\$ 107,35	R\$ 214,70
9.37	MANGUEIRA FILTRO AR FT	2	UNI	IPAB	R\$ 101,03	R\$ 202,06
9.38	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	2	UNI	ZINNI	R\$ 92,35	R\$ 184,70
9.39	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	2	UNI	ZINNI	R\$ 92,35	R\$ 184,70
9.40	PARACHOQUE DIAN FT	2	UNI	DTS	R\$ 219,43	R\$ 438,86
9.41	PARACHOQUE TRAS FT	2	UNI	DTS	R\$ 198,90	R\$ 397,80
9.42	PARABRISA FT DEG	4	UNI	MG	R\$ 544,62	R\$ 2.178,48
9.43	PASTILHA FREIO FT DIAN	8	JOGO	TRW	R\$ 75,77	R\$ 606,16
9.44	POLIA VIRABREQUIM FT	2	UNI	ZEN	R\$ 184,70	R\$ 369,40

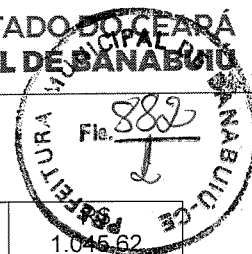




9.45	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	2	UNI	DELPH	R\$ 43,10	R\$ 86,20
9.46	RADIADOR FT A	4	UNI	RV	R\$ 355,19	R\$ 1.420,76
9.47	RETENTOR VOLANTE FT	2	UNI	SABO	R\$ 90,29	R\$ 180,58
9.48	RETROVISOR FT L/D FIX	2	UNI	RETROVEX	R\$ 113,66	R\$ 227,32
9.49	RETROVISOR FT L/E FIX	2	UNI	RETROVEX	R\$ 113,66	R\$ 227,32
9.50	SAPATA SUSP FT DT L/E	4	UNI	NAKATA	R\$ 194,17	R\$ 776,68
9.51	SILENCIOSO FINAL FT B	2	UNI	SICAP	R\$ 107,35	R\$ 214,70
9.52	SILENCIOSO INTERM FT	2	UNI	SICAP	R\$ 123,13	R\$ 246,26
9.53	SONDA LAMBDA FT	2	UNI	DELPH	R\$ 299,79	R\$ 599,58
9.54	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	2	UNI	CLICK	R\$ 30,79	R\$ 61,58
9.55	TANQUE COMB FT GALV	2	UNI	BEPO	R\$ 402,54	R\$ 805,08
9.56	TERMINAL DIRECAO FT L/D	4	UNI	NAKATA	R\$ 75,77	R\$ 303,08
9.57	TIRANTE FT CX MCH EXT	4	UNI	NAKATA	R\$ 52,09	R\$ 208,36
9.58	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	2	UNI	SICAP	R\$ 217,85	R\$ 435,70
9.59	VALVULA ACD FT	4	UNI	DELPH	R\$ 137,34	R\$ 549,36
9.60	VALVULA TERMOSTATICA FT	6	UNI	MG	R\$ 108,92	R\$ 653,52
9.61	VELA IGN FT	24	UNI	BOSCH	R\$ 19,74	R\$ 473,76
TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS						R\$ 32.778,28

LOTE 10-EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 10	VEÍCULO FIAT UNO ANO FAB: MOD: PLACA-MUU3836	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VL UNIT
10.1	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/D	4	UN	MG	R\$ 154,39	R\$ 617,56
10.2	ACABAMENTO PARALAMA FT TS L/E	4	UN	MG	R\$ 154,39	R\$ 617,56
10.3	AMORTECEDOR FT DT	6	UN	NAKATA	R\$ 389,92	R\$ 2.339,52
10.4	AMORTECEDOR FT TS	6	UN	NAKATA	R\$ 397,49	R\$ 2.384,94
10.5	BARRA DIRECAO AXIAL FT	8	UN	NAKATA	R\$ 94,40	R\$ 755,20
10.6	BICO INJ ELET FT>FD>GOL	8	UN	DELPH	R\$ 246,26	R\$ 1.970,08
10.7	BIELETA SUSPENCAO FT D/E	8	UN	NAKATA	R\$ 56,83	R\$ 454,64
10.8	BOBINA IGN PLAST FT	8	UN	GAUUS	R\$ 208,38	R\$ 1.667,04
10.9	BORRACHA PORTA FT DT>TS	8	JG	UNIV	R\$ 143,34	R\$ 1.146,72



10.10	BRACO TENSOR DIANT FT L/E	6	UN	NAKATA	R\$ 174,27	1.045,62
10.11	BUCHA EIXO TRAS FT	10	UN	IPAB	R\$ 67,88	R\$ 678,80
10.12	CABO CX MARCHA FT ENGATE	4	UN	FANIA	R\$ 370,97	R\$ 1.483,88
10.13	CABO EMBREAGEM FT	6	UN	FANIA	R\$ 88,40	R\$ 530,40
10.14	CABOS VELA FT	6	JG	DAYCO	R\$ 173,65	R\$ 1.041,90
10.15	CAPSULA MARCHA LENTA FT	6	UN	MG	R\$ 105,77	R\$ 634,62
10.16	COBERTURA CORREIA DENT FT	6	KIT	MG	R\$ 101,03	R\$ 606,18
10.17	CORREIA ALTERNADOR FT	12	UN	DAYCO	R\$ 61,57	R\$ 738,84
10.18	CUBO RODA DIAN FT	8	UN	HIPPER	R\$ 85,24	R\$ 681,92
10.19	DEFLETOR RADIADOR FT	2	UN	MG	R\$ 262,05	R\$ 524,10
10.20	FAROL FT L/D	6	UN	ZEENE	R\$ 141,60	R\$ 849,60
10.21	FAROL FT L/E	6	UN	ZEENE	R\$ 141,60	R\$ 849,60
10.22	FECHADURA TAMPA FT TS INT A	8	UN	UNIV	R\$ 81,77	R\$ 654,16
10.23	FECHO CAPO FT SUP	8	UN	UNIV	R\$ 21,79	R\$ 174,32
10.24	FILTRO COMB INJECAO FT	12	UN	VOX	R\$ 29,85	R\$ 358,20
10.25	FILTRO AR FT	12	UN	VOX	R\$ 41,67	R\$ 500,04
10.26	FLANGE BOMBA COMB FT	6	UN	MG	R\$ 78,15	R\$ 468,90
10.27	GRADE RADIADOR FT	4	UN	KARINA	R\$ 97,87	R\$ 391,48
10.28	GUIA ROLAMENTO EMBREAGEM FT	4	UN	MG	R\$ 67,10	R\$ 268,40
10.29	HASTE ALAVANCA FREIO FT	4	UN	MG	R\$ 41,84	R\$ 167,36
10.30	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT	4	UN	ZEN	R\$ 75,77	R\$ 303,08
10.31	INTERRUPTOR FREIO FT	4	UN	ZM	R\$ 65,35	R\$ 261,40
10.32	JUNTA HOMOC FT A	4	UN	VTO	R\$ 292,04	R\$ 1.168,16
10.33	JUNTA MOTOR FT C/RET	4	JG	SPAAL	R\$ 337,67	R\$ 1.350,68
10.34	KIT EMBREAGEM FT 190MM	4	UN	LUK	R\$ 517,47	R\$ 2.069,88
10.35	LANTERNA FT TS L/D	4	UN	ZEENE	R\$ 141,60	R\$ 566,40
10.36	LANTERNA FT TS L/E	4	UN	ZEENE	R\$ 141,60	R\$ 566,40
10.37	MANGA EIXO FT L/D	4	UN	MG	R\$ 312,56	R\$ 1.250,24
10.38	MANGOTE RADIADOR FT INF	6	UN	IPAB	R\$ 140,50	R\$ 843,00



10.39	MANGUEIRA FILTRO AR FT	4	UN	GM	R\$ 119,97	479,88
10.40	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL	4	UN	ZINNI	R\$ 123,13	492,52
10.41	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL	4	UN	ZINNI	R\$ 123,13	492,52
10.42	PARACHOQUE DIAN FT	2	UN	DTS	R\$ 477,37	954,74
10.43	PARACHOQUE TRAS FT	2	UN	DTS	R\$ 421,49	842,98
10.44	PARABRISA FT DEG	4	UN	MG	R\$ 662,70	2.650,80
10.45	PASTILHA FREIO FT DIAN	8	JG	TRW	R\$ 105,30	842,40
10.46	POLIA VIRABREQUIM FT	2	UN	MG	R\$ 424,64	849,28
10.47	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY	4	UN	DELPH	R\$ 105,30	421,20
10.48	RADIADOR FT A	4	UN	RV	R\$ 481,00	1.924,00
10.49	RETENTOR VOLANTE FT	4	UN	SABO	R\$ 107,03	428,12
10.50	RETROVISOR FT L/D FIX3	6	UN	RETROVEX	R\$ 148,39	890,34
10.51	RETROVISOR FT L/E FIX	6	UN	RETROVEX	R\$ 148,39	890,34
10.52	SAPATA SUSP FT DT L/E	4	UN	MAZZI	R\$ 282,57	1.130,28
10.53	SILENCIOSO FINAL FT B	4	UN	SICAP	R\$ 156,13	624,52
10.54	SILENCIOSO INTERM FT	4	UN	SICAP	R\$ 159,44	637,76
10.55	SONDA LAMBDA FT	4	UN	DELPH	R\$ 369,39	1.477,56
10.56	TAMPA RESERV AGUA RAD FT	4	UN	CLICK	R\$ 36,31	145,24
10.57	TANQUE COMB FT GALV	4	UN	BEPO	R\$ 591,83	2.367,32
10.58	TERMINAL DIRECAO FT L/D	6	UN	NAKATA	R\$ 105,30	631,80
10.59	TIRANTE FT CX MCH EXT	6	UN	NAKATA	R\$ 77,98	467,88
10.60	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT	4	UN	SICAP	R\$ 215,96	863,84
10.61	VALVULA ACD FT	4	UN	MG	R\$ 451,48	1.805,92
10.62	VALVULA TERMOSTATICA FT	4	UN	DELPH	R\$ 260,47	1.041,88
10.63	VELA IGN FT	20	UN	BOSCH	R\$ 34,58	691,60
10.64	EVAPORADOR ACD FT	4	UN	ROYCE	R\$ 628,28	2.513,12
CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS						R\$ 59.538,66

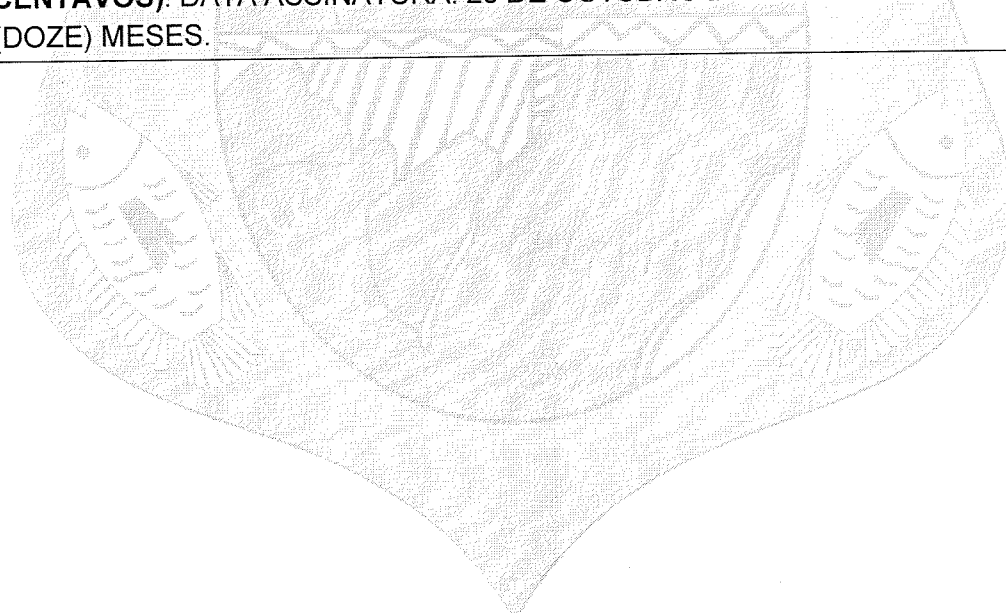




EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.25.01

PREGÃO ELETRONICO Nº 00.007/2023-SRP PE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.24.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 00.007/2023-SRP PE, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTOR CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. CONTRATADA: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 72.262.173/0001-99, COM VALOR GLOBAL R\$ 1.144.868,14 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.



D *Q*





**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.25.01** do processo PREGÃO ELETRONICO Nº 00.007/2023-SRP PE, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 25 de Outubro de 2023.

Banabuiú/CE, 25 de outubro de 2023.



PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

